

**Contrata
Consultor na
Modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3025 EDITAL N° 09/2021

1. Perfil: Pessoa física. Consultoria Individual. **Profissional com graduação em História, Arquivologia ou Ciências da Informação, com diploma reconhecido pelo MEC.**

2. Nº de vagas: 1

3. Qualificação educacional: **Profissional com graduação em História, Arquivologia ou Ciências da Informação com diploma reconhecido pelo MEC.**

4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 2 (dois) anos com acervos documentais. Essa experiência deverá ser registrada no currículo e comprovada por documentos oficiais de vínculo, como por exemplo registro em carteira profissional ou contrato de trabalho.**

Habilidades e competências: Facilidade de comunicação, relacionamento e trabalho em equipe e fluência em português.

Desejável:

Qualificação:

É desejável possuir mestrado em História, Arquivologia ou Ciências da Informação;

É desejável que o candidato possua conhecimentos em paleografia.

5. Atividades:

Produto 1 - Atividade 1.1: Auxiliar o pesquisador principal contratado pelo projeto a elaborar os critérios a serem utilizados na escolha dos códices e da elaboração de verbetes dos documentos contidos nos códices do Conselho Ultramarino.

Produto 2 - Atividade 2.1: Auxiliar o pesquisador principal a analisar os documentos contidos nos códices escolhidos; Atividade 2.2: Auxiliar o pesquisador principal a elaborar ementas e/ou verbetes sucintos para cada documento que faz parte dos códices do Conselho Ultramarino.

Produto 3 - Atividade 3.1: Auxiliar o pesquisador principal a revisar e normatizar os verbetes elaborados no produto 2; Atividade 3.2: Auxiliar o pesquisador principal a elaborar instrumento de pesquisa dos códices do Conselho Ultramarino escolhidos no produto 1.

Produto 4 - Atividade 4.1: Auxiliar o pesquisador principal a selecionar os catálogos do Projeto Resgate que farão parte do inventário de contratos; Atividade 4.2: Auxiliar o pesquisador principal a elaborar os critérios para seleção dos verbetes a serem empregados no instrumento de pesquisa.

Produto 5 - Atividade 5.1: Auxiliar o pesquisador principal a selecionar os verbetes a serem utilizados no instrumento de pesquisa; Atividade 5.2: Auxiliar o pesquisador principal a elaborar um inventário dos contratos existentes no *corpus* do projeto.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 - Documento técnico contendo critérios para a verbetização dos documentos manuscritos dos códices do Conselho Ultramarino (a ser elaborado em conjunto com o pesquisador principal contratado pelo projeto);

Produto 2 - Documento técnico contendo a verbetização dos documentos dos códices do Conselho Ultramarino (a ser elaborado em conjunto com o pesquisador principal contratado pelo projeto);

Produto 3 - Documento técnico contendo catálogo dos documentos dos códices do Conselho Ultramarino (a ser elaborado em conjunto com o pesquisador principal contratado pelo projeto);

Produto 4 - Documento técnico contendo critérios para a seleção de verbetes para um instrumento de pesquisa relacionado aos contratos disponíveis no *corpus* do Projeto Resgate (a ser elaborado em conjunto com o pesquisador principal contratado pelo projeto);

Produto 5 - Documento técnico contendo um inventário dos contratos disponíveis no *corpus* do Projeto Resgate (a ser elaborado em conjunto com o pesquisador principal contratado pelo projeto).

7. Local de Trabalho: **Trabalho remoto**

8. Duração do contrato: **10 meses**

9. A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam no currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores da Fundação Biblioteca Nacional e um representante da coordenação do Organismo Internacional.

9.1 A primeira etapa analisará se os candidatos atendem aos requisitos “Qualificação Educacional”, “Experiência Profissional” indicados nos itens 3 e 4, acima, e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos candidatos aprovados na primeira fase em relação ao item 9.2, abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação definidos pela comissão de seleção. A terceira etapa consistirá em entrevista e será realizada com base no item 9.3 deste termo. A avaliação dos currículos, as entrevistas e a análise da documentação comprobatória dos candidatos deverão ser realizadas pela Comissão de Seleção. Será realizada classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas. Ao menos três dos melhores colocados serão entrevistados. Os candidatos que obtiverem a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise do CV, na análise do item 9.2 e na entrevista, serão pré-selecionados para a consultoria, limitado ao número de vagas. O candidato pré-selecionado será convocado a apresentar à Fundação Biblioteca Nacional comprovação de sua habilitação profissional, referente ao atendimento da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o candidato não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, poderá ser desqualificado.

9.2 Requisitos desejáveis: Mestrado em História, Arquivologia ou Ciências da Informação; conhecimentos em paleografia.

9.3 Convocação: A comissão convocará os candidatos aprovados através de e-mail e este deverá manifestar interesse pela vaga no prazo de 2 dias úteis. Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência. Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

10. Os currículos deverão estar de acordo com o modelo encontrado em <https://www.bn.gov.br/editais> e http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5. Currículos que não utilizem esse modelo serão automaticamente eliminados.

11. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

12. Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A comissão responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto.

Os interessados deverão enviar o currículo de acordo com o modelo disponível nos sites <https://www.bn.gov.br/editais> e http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5. O currículo deverá ser enviado do dia 17/11/2021 a 23/11/2021 para o e-mail projetoresgate@bn.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo “assunto”.

Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital e os que não estiverem de acordo com o modelo indicado.

